

Alvaro Augusto

10

PROGRAMA A QUE SE REFERE O ARTº 2º

DOS ESTATUTOS : -



A UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL preconiza e apoia um processo de democratização do Brasil, de fim construtivo e social, capaz de promover o progresso político e econômico e o bem-estar de todos os brasileiros.

Interpretando as correntes que a compõem, a UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL delinea a reestruturação destinada a alcançar esses objetivos, pela ação do Estado e o desenvolvimento de todas as forças criadoras da Nação.

DEMOCRACIA

I - Atingir a realidade democrática : a) pelo exercício efetivo das liberdades que lhe são inerentes - de pensamento em todas as suas formas de manifestação, de reunião, de associação, de ensino, de religião e de culto e de organização partidária e sindical; b) por um regime representativo consciente e legítimo, mediante o voto universal, direto e secreto reconhecido o direito de representação proporcional.

Esses princípios deverão ser assegurados por leis que estabeleçam severas penalidades para os crimes contra as liberdades públicas e para os crimes eleitorais.

O processo eleitoral, para sua maior garantia, deverá ficar a cargo do poder judiciário.

II - Manter a federação em bases que, sem restringir a autonomia dos Estados, fortaleça a unidade política nacional.

III - Reconstituir a vida municipal, como ponto de apoio da organização democrática, pelo seu contacto imediato com a comunhão nacional, e beneficiá-la, mais equitativamente, na discriminação das rendas, atribuindo-lhe, ainda, uma percentagem dos impostos arrecadados pela União e pelo Estado no Município.

IV - Reintegrar nos Estados de que foram desmembrados os Territórios que não interessarem, diretamente, à defesa da fronteira.

V - Reorganizar o Poder Judiciário, facultando uma Justiça acessível e rápida, gratuita para os pobres, que assegure todos os direitos que a Democracia consagra, como condição de equilíbrio político e social.

A ADMINISTRAÇÃO

I - Descentralizar a administração pública, sem exclusão dos planos gerais de interesse comum e da interdependência que favoreça uma cooperação útil na solução dos problemas.

II - Racionalizar e simplificar a máquina administrativa, tornando-a produtiva e flexível, dentro de um regime de autonomia de ação e de rigorosa responsabilidade.

III - Conceder ao funcionalismo público maiores direitos e

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
ALFONSO FELISBINO - RUA DO ROSÁRIO, 112 - RIO DE JANEIRO

Ata do Conselho 11

vantagens, considerando que, bem remunerado, poderá ser selecionado. O selecionado produzirá, em menor número, mais e melhor.



### O HOMEM

I - Preparar o homem brasileiro para sua missão econômica e social: a) - elevando-o do nível primitivo a que se acha ainda reduzido, em grande parte, pela outorga das condições de bem-estar que constituirão, ao mesmo tempo, condições de maior produtividade, como: casa, alimentação, vestuário e assistência médica; b) - valorizando-o pela cultura física, pela educação e, principalmente, pelo ensino técnico profissional; c) organizando os serviços de saúde pública, como problema fundamental, desde os planos de puericultura e de combate às endemias, a todas as formas de preservação da vida.

II - O problema de educação, fundamental, como o da saúde, deverá obedecer a um plano geral, compreendendo a União, os Estados e os Municípios, que lhe assegure verbas previstas por preceitos constitucionais e a necessária continuidade, tendo-se em vista para esses fins: a) a convocação de uma convenção nacional de Educação para o completo estudo do problema, dentro de um âmbito nacional, sem quebra da autonomia dos Estados; b) a máxima extensão da rede escolar primária, transformando a escola pública, além do órgão de instrução, em órgão de assistência social, como meio também de estimular uma frequência eficiente; c) adaptar a escola, principalmente a rural, à vida real brasileira; d) criação de colônias-escolas, internatos rurais e instituições do mesmo tipo de educação primária e profissional para as populações que não possam ser beneficiadas pela rede escolar nacional; e) ampliação ao máximo do ensino técnico profissional, ajustando-o com as escolas primárias, secundárias e superior; f) educação supletiva pelo aproveitamento de todos os veículos de educação popular: radio-difusão, cinematografia, cartazes, discos, etc.; g) obrigatoriedade do ensino primário urbano; h) gratuidade do ensino público em todas as modalidades e em todos os graus; i) eliminação das taxas que gravam os estabelecimentos particulares, reprimindo, ao mesmo tempo, a indústria do ensino; j) autonomia técnica e financeira do ensino superior, mantido com patrimônios inalienáveis; k) formação de professores, inclusive pela criação de escolas normais rurais, garantindo-lhes a necessária independência econômica, para que se possam dedicar à sua elevada missão; l) criação da carreira de professor secundário e de professor universitário; m) promover, com a cooperação de todos os brasileiros, uma campanha nacional de alfabetização de adultos.

III - Incorporar a esse material humano os elementos mais úteis das correntes imigratórias, sob todos os aspectos, procurando atrair, notadamente, técnicos e operários especializados aptos à agricultura e à indústria, os quais deverão ser distribuídos, de conformidade com as necessidades de cada região e o interesse da unidade nacional.

IV - adotar uma política de costumes que coíba os vícios e males dissolventes da nossa formação moral.

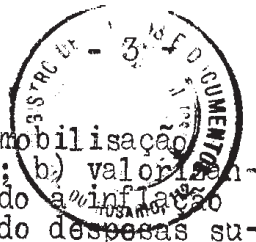
### O CAPITAL

I - Apelar para o capital estrangeiro, necessário para os empreendimentos da reconstrução nacional e, sobretudo, para o aproveitamento das nossas reservas inexploradas, dando-lhe um tratamento equitativo e liberdade para a saída dos juros.

II - Incrementar a economia, criando novas riquezas que além dos investimentos previstos, formem o capital nacional a ser aplicado no desenvolvimento desse plano e na elevação do nível de vida.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

ALFONSO JOSÉ DE ALMEIDA - RUA DO ROSARIO, 112 - RIO



III - O Estado deverá dar o exemplo da racional mobilização desses recursos : a) mantendo o equilíbrio orçamentario; b) valorizando a moeda, por todas as formas, principalmente, evitando a inflação do meio circulante; c) valorizando as despesas e evitando despesas superfluas.

A TÉCNICA

I - Dotar o Brasil de uma organização racional, de cunho técnico e científico, com o aparelhamento de institutos de pesquisa, laboratórios e todos os instrumentos destinados : a) a elevar a capacidade da produção; b) a descobrir e criar novas despesas;

II - mobilizar para essa racionalização todos os recursos que visem o aproveitamento : a) das reservas petrolíferas e de carvão; b) das fontes de energia elétrica que representam a solução natural, num país, como o nosso, pobre de combustíveis, da industrialização e dos transportes; c) das reservas de ferro para a grande siderurgia, como meio de criar uma nova civilização de trabalho.

A TERRA

I - Para que a terra possa atender às justas solicitações de preços remuneradores para o produtor e acessíveis ao consumidor, cumpra:

a) defende-la da erosão, da seca, da inundação, dos pantanos, da derrubada e da queimada; b) torna-la mais fértil pelos necessários suprimentos; c) mecanizar a lavoura; d) conceder o crédito agrícola; e) reduzir os gravames fiscais que depauperam o trabalho e a produção; f) tornar mais atrativo o ambiente rural, pelas condições de higiene, conforto e distração e pelo interesse material que produzir, como meio, antes de tudo, de fixar o trabalhador no campo.

II - A política agrária terá os seguintes objetivos : a) - colonizar as grandes áreas devolutas ou escassamente povoadas; b) promover o parcelamento progressivo da terra; criando, em cada núcleo de pequenas propriedades, um centro de assistência técnica e financeira, servindo, principalmente, de máquinas, tratores e fertilizantes, que atenda, dessa forma mais econômica, a maior soma de necessidades; c) reservar em cada grande propriedade uma área suficiente para a horta e a cultura de cereais necessárias à subsistência do trabalhador, dispensando-lhe o tempo necessário para cultivá-la; d) criar cooperativas que libertem os lavradores da especulação dos intermediários; e) preparar as necessárias instalações para o armazenamento e a conservação dos produtos; f) montar indústrias locais para o preparo dos produtos e ocupação na entre-safra; g) criar em todas as cidades e, em geral, nos maiores centros de consumo a chamada "cintura verde" para o seu abastecimento.

III - Fixar as bases definitivas da política dos produtos mais importantes, pelo volume e valor, como o café, o açúcar, o algodão, o cacau e a borracha, em conferências das partes interessadas, tendo em vista, a par da assistência técnica e financeira e das medidas de proteção, transformar os seus atuais órgãos em entidades livres.

IV - Utilizar os campos naturais e as áreas desaproveitadas, notadamente, dos Estados de Mato-Grosso e Goiás, para o desenvolvimento da pecuária, nas proporções que comportam.

Assinado por  
*Assis Toledo*



W. M. Mangabeira 13



A INDUSTRIALIZAÇÃO

I - promover e estimular a industrialização do Brasil, com o fim de modernizar nossa organização de trabalho e de elevar o padrão de vida, subordinando essas diretrizes aos seguintes princípios:

a) - as indústrias estratégicas ficarão a cargo do Estado ou das Empresas organizadas com a sua orientação e, quando possível, participação; b) as indústrias leves, reputadas mais úteis, que puderem ter maior desenvolvimento pela variedade da matéria prima nacional, terão favores especiais para a sua instalação; c) a tarifa de proteção industrial, em geral, só será mantida se a indústria favorecida, além de utilizar matéria prima nacional, for dotada de um equipamento moderno que reduza o preço da produção; d) a pauta protecionista terá uma redução gradativa, para que não possam subsistir indústrias fictícias, mas somente as que demonstrarem eficiência pela concessão desse favor, não concorrendo, assim, para elevar o preço das utilidades no mercado interno.

II - só será permitida a exportação de recursos minerais e de matérias primas que, pelas suas reservas, excedam às necessidades da indústria nacional organizada.

III - O Estado favorecerá o desenvolvimento industrial do País, além da redução dos direitos aduaneiros: a) - pelo crédito industrial; b) pela assistência técnica; c) pelo fomento da produção de matérias primas; d) pela proibição dos cartéis e outras formas de monopólio da produção.

O COMÉRCIO

I - Implantar uma política comercial que estimule:

a) - o comércio interno, exonerando-o de exigências fiscais e regulamentares que embaracem os negócios e limitem o consumo, sem uma compensação real; b) o comércio externo, considerando as normas da cooperação econômica dos povos, sem óbices à exportação, que não sejam opostos pelo interesse nacional e, ao contrário, favorecendo-a pela procura de mercados;

II - estabelecer sanções mais rigorosas que defendam o consumidor da fraude e da especulação.

TRANSPORTES

I - considerar que a insuficiência e o desaparecimento dos transportes constitui o maior obstáculo à reconstituição material e à elevação de nível da civilização brasileira, para encarar esse problema:

a) - com a coordenação que, de acordo com o plano geral de viação, permita seu maior aproveitamento e economia, facilitando dessa forma, recursos para melhor equipamento; b) um plano de eletrificação que as vastas fontes de energia elétrica existentes no País facilitem e compensarão; c) com a exploração da navegação fluvial dotada do material adequado que sempre lhe faltou; d) com o aproveitamento dos novos transportes aéreos de grande capacidade, aperfeiçoados na guerra, para os longos percursos, como o extremo Norte; e) com a regulamentação da navegação de cabotagem, de maneira que, enquanto não puder ser atendida, satisfatoriamente, pelas empresas nacionais, a economia do país, sejam permitidos navios estrangeiros nesse serviço;

W. M. Mangabeira

*João Magalhães* 14



II - adotar um regime tarifario que, em vez de atrofiar a economia incipiente, a estimule, até que possa ser compensada por uma expansão que comporte maiores onus.

REGIME FISCAL

I - Franquiar a exportação e suprimir as barreiras fiscais entre Estados e Municípios.

II - Revisão dos direitos aduaneiros, na seguinte base :

a) - livre entrada, durante a fase necessária para o aparelhamento nacional: - de locomotivas e todo material ferroviario e rodoviário especializado, não produzido no Paiz; de maquinas operatrizes e aparelhos industriais não fabricados no Brasil; de aviões, automoveis, caminhões e tratores de quaisquer tipos; da gasolina e do pe-troleo necessarios para esses veículos;

III - Reduzir o imposto de consumo que recair : a) - sobre generos alimenticios e de primeira necessidade, medicamentos e vestuário indispensaveis à classe media e pobre, suprimindo-os nas crises de escassez e de carestia; b) sobre instrumentos manuais de trabalho do operario e do trabalhador rural, inclusive o pequeno agricultor.

IV - Isentar de impostos de renda o minimo correspondente à manutenção de uma existencia digna e eficiente, tomando como padrão a vida da classe media.

POLITICA SOCIAL

I - O trabalho destina-se a crear a riqueza, mas, principalmente, a evitar o pauperismo. É este o principio que deverá dominar sua politica.

II - Proteger o trabalho, sob todas as formas, aperfeiçoando a atual legislação e dando-lhe uma aplicação mais humana e racional que torne seus beneficios efetivos.

III - Para que o seguro social possa atender às suas finalidades, urge :

a) - descentralizar os serviços administrativos, afim de obter presteza na concessão dos beneficios; b) calcular o valor dos auxilios nas pensões e aposentadorias, na base da constituição da familia e do custo da vida; c) aplicar o seguro-doença a todos os segurados.

IV - Conceder : a) - autonomia sindical; b) direito de greve.

V - Estudar, com a audiência dos interessados, uma formula de participação nos lucros que excederem da justa remuneração fixada para o capital.

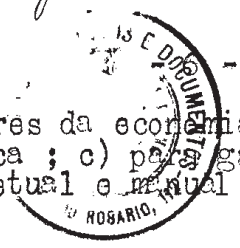
INTERVENÇÃO DO ESTADO

I- A intervenção do Estado será direta ou indireta :

a) - para a elaboração, ouvidas as classes interessadas, dos pla-

*Alfredo Luís Lima*

Octavio Mangabera



nos que favoreçam o desenvolvimento dos diversos setores da economia; b) para suprir as deficiências da organização econômica; c) para garantir a segurança e os direitos do trabalhador intelectual e manual.

RELACIONES EXTERIORES

I - A politica externa do Brasil deverá inspirar-se : a) no interesse da colaboração entre os povos e no sentimento de fraternidade humana; b) nos postulados das Nações unidas; c) na integração da comunidade das Nações americanas.

SEGURANCA NACIONAL

I - Restaurar o principio da Constituição de 24 de Fevereiro de 1891 : -

Artº 14 - As forças de terra e mar são instituições nacionais permanentes, destinadas à defesa da patria no exterior, e à manutenção das leis no interior. A força armada é essencialmente obediente, dentro dos limites da lei, aos seus superiores hierarquicos, e obrigada a sustentar as instituições constitucionais".

II - Organizar a industria militar.

Rio de Janeiro, 2 de Agosto de 1945  
Octavio Mangabera

:-

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
Alfredo Delcossino  
ALFREDU DELCOSSINO - RUA DO ROSARIO, 112 - RIO

BP

Instituto de Pêlo